



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 048/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 21 de Julho de 2014.

**Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,**



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 565.081,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E UM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para:

- aquisição de imóvel localizado na Av. Ernesto Buchi, nº 560, local em que se encontra edificada a Farmácia Municipal de Manipulação Vice-Prefeita “Antoninha de Lourdes Panobianco Petrini”, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.
- aquisição de imóvel localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1.107, local em que se encontra edificado o “Centro Cultural Gercino Grieco”, também de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.
- Empenho e pagamento de despesas com a PRODESCP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, para processamento de multas de transito.

Anexamos ao presente projeto uma cópia do Processo Administrativo nº 7077/2013, que nos traz todo trâmite legal alusivo a desapropriação dos imóveis acima descritos.

Anexamos também, anexo remetido pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra as dotações orçamentárias que serão suplementadas e anuladas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, MARCIA REGINA SCALON ALVES, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 565.081,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E UM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 209.529,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), necessário à aquisição de imóvel localizado na Av. Ernesto Buchi, nº 560, local em que se encontra edificada a Farmácia Municipal de Manipulação Vice-Prefeita “Antoninha de Lourdes Panobianco Petrini”.

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto ao Setor de Difusão Cultural, no valor de R\$ 344.552,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), necessário à aquisição de imóvel localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1.107, local em que se encontra edificado o “Centro Cultural Gercino Grieco”.

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Transito, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário ao pagamento da PRODESCP.

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - A anulação de dotações orçamentárias e o superávit financeiro do exercício anterior, constantes dos artigos anteriores são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Julho de 2.014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba



SUPERÁVIT FINANCEIRO - SANTA CRUZ**Aquisição de Terreno na Av. Ernesto Buch - Farmácia de Manipulação**

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secreria de Saúde
10.301.0014.2.080.00	Ficha:	NOVA
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 209.529,00

Aquisição de Terreno na Av. Evairsto Vaz de Arruda - Biblioteca Municipal

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.081.000	Ficha:	NOVA
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 344.552,00

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutran
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	36
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutran
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	40
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.02.04	Demutran
04.122.0006.2.008.000	Ficha:	38
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

Total Anulação: 11.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 407713

REQUERENTE: Daniel Louzada
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Desapropriação de Dois Imóveis de
Propriedade da Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Guariba

m38



Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 30/12/2013
Protocolo N° 1077
Blebo

GOVERNO DA CIDADE DE GUARIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

MEMORANDO N° 067/2013

PARA: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

C./ CÓPIA P/:

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2013 – Guariba, São Paulo, Brasil.

ASSUNTO: DESAPROPRIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA.

HISTÓRICO: Solicito ao Senhor Prefeito com o costumeiro respeito que, autorize a instauração de um Processo Administrativo com a finalidade de reunir todos os documentos a fim de instruir projeto de viabilidade visando a desapropriação, por parte desta municipalidade, de dois imóveis de propriedade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, quais sejam, Av. Evaristo Vaz, 1.107 (Antiga sede da Sociedade Italiana e atual Biblioteca Pública Municipal) e Av. Ernesto Buchi, 560 (terreno onde encontra-se edificado o prédio da Farmácia Municipal de Manipulação).

Solicito ainda que autorize as demais secretarias municipais, respeitada cada atribuição, a manifestarem-se sobre o assunto.

No mais, esclareço que este memorando fundamenta-se no fato de que, tais imóveis estão sendo utilizados por projetos desta Prefeitura, sendo de extrema viabilidade a garantia patrimonial dos mesmos à municipalidade, com os respectivos títulos de propriedade em nome do Município.

Desta forma, pede deferimento para início das tratativas inerentes à esta pretensão pública municipal.

No aguardo, agradeço.

Sem mais.

DANIEL LOUZADA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

m38



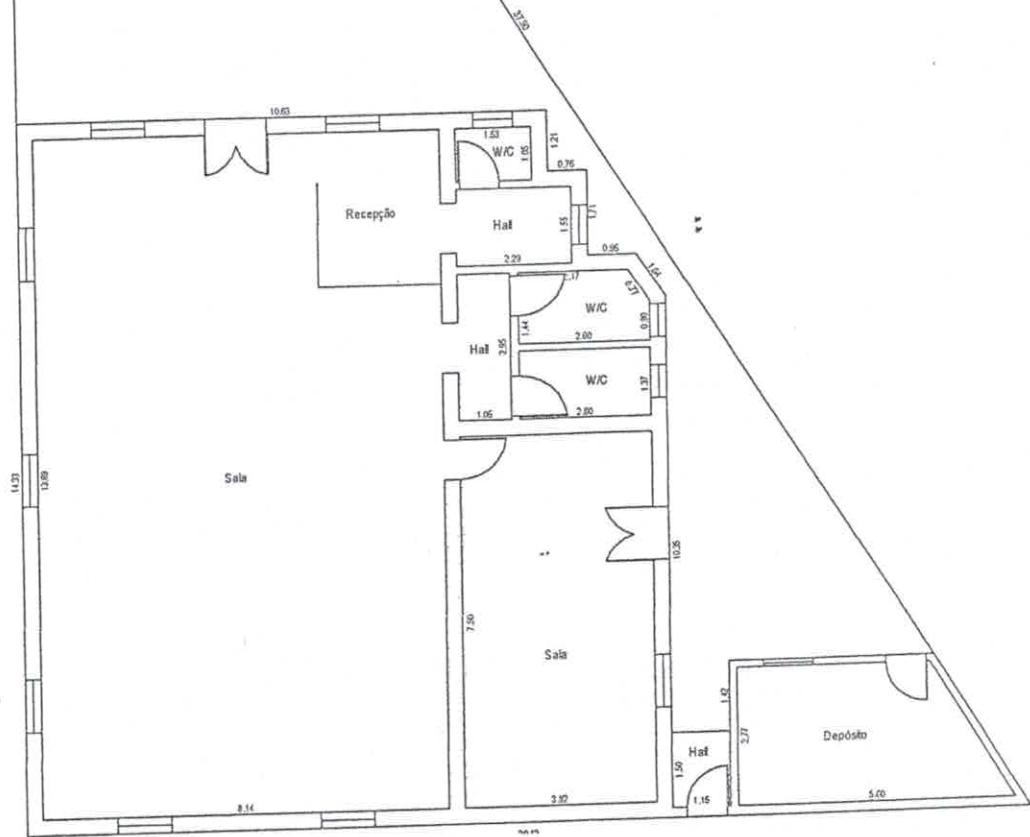
Croqui

Segundo imóvel, sítio à Av. Evaristo Vaz n.º 1.107

ÁREAS:

Terreno: 323,12 m²

Construção: 197,28 m²





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7077/2013

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Trata-se de desapropriação de parte de imóvel de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba localizado à Av. Ernesto Buch, 560, Centro nesta cidade de Guariba – SP.

Opino favoravelmente a esta desapropriação visto que no local encontra-se edificado um prédio pelo município onde desenvolviam-se as atividades da Farmácia Municipal de Manipulação e atualmente o referido prédio é utilizado por esta Secretaria Municipal como almoxarifado central.

O imóvel edificado pelo município na área a ser desapropriada apresenta grande potencial de abrigar outros projetos importantes, além de a área total do terreno, oferecer espaço suficiente para outras edificações que se fizerem necessárias ao atendimento da saúde de nosso município.

É o que se tem a opinar.

Guariba, 28 de abril de 2014.

ELIZABETH HELENA CORRÊA LEITE

Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

**PARECER DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
CULTURA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7077/2013 QUE
VERSA SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
LOCALIZADO À AV. EVARISTO VAZ, 1.107, CENTRO DE
PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARIBA-sp**

Visto que no referido imóvel sempre foram desenvolvidas atividades na área da cultura, inclusive sediando atualmente a Biblioteca Pública Municipal "Dr. José Sadalla", opino favoravelmente a esta desapropriação.

Destaco que imóvel apresenta relevante valor histórico ao município, conforme comprova o documento em anexo, o que potencializa as razões para sua desapropriação.

É o que se tem a expor.

Guariba, 05 de maio de 2014.

J. B. Caporoso
SAMIRA BAUAB CAPORUSSO
Diretora de Cultura

m3b

Societá di Mutuo Soccorso fra Italiani Uniti (SMSIU)

Dopo lavoro, andiamo a la Societá... esse era o chamado para o encontro quase diário na Sociedade de Socorro Mútuo Italiano. Inaugurada em 1915, a sede própria da Sociedade de Socorro Mútuo Italiana foi outra benfeitoria digna de nota.

A melhor hora do dia, a mais esperada era o Dopo Lavoro (depois do trabalho), quando meu pai nos levava até à Sociedade. Ele participava das reuniões; eu e meus irmãos Elza, Alida e Rubens (a Cecília ainda não havia nascido) brincávamos nos jardins daquele casarão. Durante muito tempo achoi que o nome daquele lugar encantado era Dopo Lavoro.

Ruth Mascellani

A entidade, criada com o objetivo de preservar a união italiana através da manutenção das tradições e prestação de mútuo socorro vinha na esterra das já existentes, datando de 1902, a pioneira, na cidade de Santos. Em Guariba, as *Atas da Sociedade* dão notícia de seu efetivo apoio aos imigrantes recém chegados prestando-lhes auxílio de toda a ordem. O pagamento de remédios aos enfermos é registro constante nas *Atas da Sociedade*.

As reuniões de lazer do grupo italiano, e mais tarde da própria sociedade de Guariba, passam a acontecer nos salões da Sociedade, onde se desenrolou boa parte da vida da cidade em seus primeiros anos.



Página inicial do Livro de Atas da Sociedade Italiana. Acervo Museu Histórico.

Foto: Reprodução do Museu Histórico.

A tradição italiana. Em pé: Adolfo Tonieci, Lorenzino Manfredini, Matteo Crevellaro, Giacomo Piza, Almino Roma, Achille Miglioli, José Fraguella. Sentados: Aristódeo Rossi, João Nardi, Dr. Esquidino, Dr. Philadapho Gouéa, esse uma exceção entre os italianos e Rino Roma. Coleção José Rodrigues Fabrício Júnior.

Essa iniciativa sinalizava a expressão da comunidade italiana local, que se organizaria a ponto de constituir uma associação de grupo com atuação expressiva no apoio ao trabalhador imigrante.

Em Guariba, a primeira *Ata da Sociedade de Mútuo Socorro Italianos Unidos* foi lavrada em 17 de abril de 1914, assinada pelo Presidente V. Matteo Crevellaro. Essa providência foi contemporânea do surgimento das primeiras associações italianas, observadas onde havia comunidade italiana expressiva e organizada. Essas entidades proliferaram, sobretudo na década de vinte, em especial na linha da Araraquarense, expandindo-se até onde o italiano chegou. Foi o caso das cidades de Taquaritinga 1912, São Lourenço do Turvo 1920, Poryrendaba 1923, Cedral 1923.

As reuniões iniciais aconteciam no salão do Cine Eden mas já em 1915, foi adquirido o terreno para construção da sede própria, inaugurada no mesmo ano, hoje sede da Biblioteca Municipal.

Durante a Segunda Guerra, a *Sociedade* foi extinta. Naqueles anos, a repressão aos italianos agravou-se, sobretudo quando submarinos facistas afundaram navios brasileiros, com morte de tripulantes. O porte de salvo conduto passou a ser obrigatório aos procedentes da Itália, independente de já terem constituído família no Brasil.

O bloqueio de seus bens, cogitado pelo governo, foi condenado por toda a sociedade brasileira, em particular a paulista. Na ocasião declarou Bento de Abreu Sampaio Vidal, fazendeiro na região:

Ninguém distingue o que é italiano e o que é brasileiro. Todos reconhecem que fomos felicíssimos abrindo os braços para a imigração italiana. Raça forte, gente boa, inteligente, bonita e trabalhadora. In Luís, P. M. Os italianos no Brasil.



Societá Mútuo Soccorso fra Italiani Uniti, por volta de 1930. Foto de Raphael Fabrício Filho (Arminio). Coleção Manoel Gomes Filho.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício Especial

Guariba, 08 de maio de 2.014.

Ao Ilmo. Senhor
Raul Bauab Junior
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Guariba-SP

Cópia
Recd
08/05/14
RRB

Referência: Proposta de aquisição de imóveis

Senhor Provedor.

Venho através deste, enviar uma proposta para aquisição de 02 (dois) imóveis pertencentes a esta Santa Casa e que atualmente estão sendo ocupados pela Prefeitura Municipal de Guariba, abrigando uma Biblioteca Municipal e no outro, um terreno onde fica localizado e construído o prédio da Farmácia de Manipulação.

Em relação ao prédio localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1107 (Biblioteca), o terreno possui uma área de 323,12 m² (R\$ 700,00/m²) e 197,28 m² (R\$ 600,00/m²) de construção. Em avaliação realizada no processo judicial de desapropriação nº 0102003-71.2008.8.26.0222, em manifestação da própria Prefeitura, referido prédio foi avaliado em R\$ 344.552,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).

Já no terreno localizado na Av. Ernesto Buchi, nº 560, foi construído uma farmácia de manipulação em terreno de propriedade da Irmandade. Para que possamos solucionar este problema, onde o terreno pertence a um e o prédio a outro, enviamos também a proposta para aquisição de 1.396,86 m² de terreno (R\$ 150,00/m²), totalizando o valor de R\$ 209.529,00. O valor referente ao m² de terreno também foi extraído dos autos do processo acima mencionado. Em anexo, segue cópia da planta da área pretendida por esta Administração.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

O total da proposta perfaz o valor de R\$ 554.081,00 e tem validade de 60 dias. O pagamento poderá ser feito em até 30 dias.

Ficamos no aguardo para a concretização da proposta.

Renovo, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e de distinta e respeitosa consideração.


Hermínio de Laurentiz Neto
Prefeito Municipal

~m3k



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO
PAULO

222.598-13.00063119-2 169413 1139 29

Processo nº 0102003-71.2008.8.26.0222
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARIBA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para se manifestar com relação ao Laudo Pericial de Fls. 181/192, o fazendo consoante os motivos a seguir alinhados:

Primeiramente, requer-se a juntada aos autos, dos Laudos de Avaliação elaborados pela Secretaria Municipal de Obras do Município, onde os mesmos após pesquisa de mercado avaliaram o imóvel situado à Av. Ernesto Buch, nº 560 em R\$ 2.317.783,50 reais e o imóvel situado à Av. Evaristo Vaz, nº 1.107, atualmente a biblioteca municipal em R\$ 344.552,00 reais;

Assim sendo, impugna-se o laudo apresentado, requerendo-se seja feita nova avaliação dos imóveis, levando em conta os critérios adotados nos Laudos de Avaliação que seguem anexos;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Nestes Termos, J. aos autos;
Pede Deferimento;
Guariba/SP, 26 de Abril de 2013.


MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ
OAB/SP 135.998

~m32



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação de um imóvel localizado à Av. Ernesto Buch, 560, onde está instalado um Posto de Saúde. A construção está situada em um terreno de 7.670,29 metros quadrados, com área construída total de 1.945,40 metros quadrados, incluindo todos os prédios existentes no terreno.

Para avaliação, foi utilizado o método comparativo com dados disponíveis no mercado imobiliário do Município, levando em consideração:

- terreno muito extenso, compreendendo uma única matrícula, onde para se obter um valor maior de mercado o mesmo teria que ser desdobrado;
- prédio principal: construção antiga, com idade de aproximadamente 50 anos, com inúmeros cômodos internos, com grau elevado de uso específico ao qual se destina atualmente;
- prédio farmácia de manipulação: com idade de aproximadamente 7 anos, com várias divisões internas, com grau elevado de uso específico ao qual se destina atualmente;
- prédio cozinha/lavanderia e DST: prédios antigos, reformados, utilizados para fins específicos;

Na pesquisa, chegou-se a um valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por metro quadrado de terreno, perfazendo uma quantia de R\$ 1.150.543,50 (Um milhão e Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) o metro quadrado de construção, perfazendo uma quantia de R\$ 1.167.240,00 (Um milhão e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R\$ 2.317.783,50 (Dois Milhões e Trezentos e Dezessete Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Guariba, em 24 de Abril de 2.013

Lucimara das Graças Correzi
LUCIMARA AP. DAS GRAÇAS CORTEZI
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

m38



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação de um imóvel localizado á Av. Evaristo Vaz, 1.107, Centro, 560, instalado atualmente a Biblioteca Municipal. A construção está situada em um terreno de 323,12 metros quadrados (medida in loco), com área construída total de 197,28 metros quadrados.

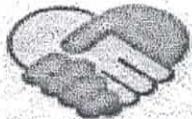
Para avaliação, foi utilizado o método comparativo com dados disponíveis no mercado imobiliário do Município, levando em consideração que o prédio existente é antigo, com idade aproximada de 50 anos, localizado na área central da cidade, compreendendo um salão, banheiros, copa e sala de aula.

Na pesquisa, chegou-se a um valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por metro quadrado de terreno, perfazendo uma quantia de R\$ 226.184,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais) e R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) o metro quadrado de construção, perfazendo uma quantia de R\$ 118.368,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais), totalizando R\$ 344.552,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Guariba, em 24 de Abril de 2.013

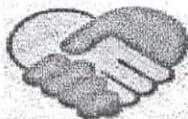
Lucimara Ap. das Graças Cortezi
LUCIMARA AP. DAS GRAÇAS CORTEZI
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

m38

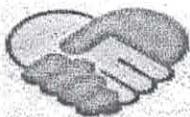


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NAS
DEPENDÊNCIAS DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARIBA EM 26 DE MAIO DE 2013.**

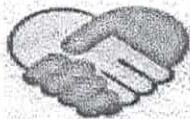
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação com a presença de dois terços dos membros da Mesa Administrativa no prédio do Hospital Francisco Carneiro D'Albuquerque, nesta cidade de Guariba foi instalada a Assembléia Geral Ordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba. O Provedor da Irmandade, Raul Bauab Junior solicitou ao Presidente da Mesa Administrativa, Osvaldo Carlos Casanova que assumisse a função de Presidente da Assembléia, que aceito, de imediato iniciou os trabalhos. Inicialmente confirmou o cumprimento de quorum, em seguida o Presidente, Osvaldo Carlos Casanova cumprimentou a todos, agradeceu o pronto atendimento à convocação da Irmandade e iniciou a reunião com a formação da mesa principal que ficou assim constituída: Sr. Osvaldo Carlos Casanova - Presidente da Assembléia Geral; Sr. Raul Bauab Junior - Provedor da Irmandade; Sr. José Luiz de Laurentiz Sobrinho - Vice Provedor; Sr. Gerson José Mazzi - Presidente do Conselho Fiscal; Sr. André Medina - Administrador; Sr. Bruno Louzada Franco - Mordomo e Secretário Municipal de Administração, representando a Prefeitura Municipal de Guariba; Sr. André Luiz Correa - representante da Empresa de Auditoria ValorUp Auditores Independentes; Sr. Marco Túlio de Cerqueira Felippe e Sr. Sérgio Arantes Consoni Crosta - Advogados Proprietários da Empresa de Consultoria Jurídica "Crosta e Felippe Sociedade de Advogados" e Sr. Adalberto Evangelista de Souza Secretário da Provedoria e indicado para a secretariar os trabalhos da reunião. Em seguida o Presidente da Assembléia procedeu à leitura dos assuntos que serão deliberados na Assembléia: - **a)** conforme Artigo 15, item "g" do Estatuto Social, será apresentado o balanço da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba referente ao ano de 2013 para análise e aprovação; **b)** autorização para alienação de imóvel da Irmandade da Avenida Evaristo Vaz, 1107. **c)** autorização para alienação de parte de imóvel da Irmandade da Avenida Ernesto Buchi, 560 - Centro. **d)** outros assuntos



de interesse da Irmandade, cumprindo ao Edital de Convocação publicado através do Jornal Guariba Notícias nas edições dos dias (10) dez, (17) dezessete e (24) vinte e quatro de maio de 2014, atendendo ao que determina o Estatuto da Irmandade. Prosseguindo, o Presidente da Assembléia passou ao primeiro item da ordem do dia que foi a apresentação do balanço de 2013, esclarecendo que o mesmo foi aprovado em reunião ordinária da Mesa Administrativa em 05/05/2014 e, devidamente registrado em ata da Irmandade. Continuando, passou a palavra ao Sr. André Luiz Correa – representante da Empresa de Auditoria ValorUp Auditores Independentes que, fazendo uso de equipamento de áudio visual, deu início à apresentação dos números e relatórios do balanço de forma pormenorizada a cada item, comentando-os e comparando-os ao do ano anterior, procurando ressaltar os pontos positivos e negativos, esclarecendo as causas e o porquê que ocorreram, dessa forma eliminando as dúvidas dos membros presentes na Assembléia. Comentou ainda que, o déficit apresentado pela Irmandade em 2013 no valor de R\$ 1.087.155,00 (hum milhão, oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais) sendo que um dos motivos pelo aumento do déficit em comparação ao ano anterior foi a provisão em despesas de valor contabilizado como ressarcimento ao SUS, através de ação judicial em curso impetrado pela Agência Nacional de Saúde, cuja origem data do período que a Irmandade era gestora e proprietária de Plano de Saúde (SOCIPLAN), no montante de R\$ 686.788,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais). Depois da demonstração que foi muito importante para o entendimento sobre a situação contábil e econômica da Irmandade, o Presidente da Assembléia submeteu a votação dos presentes o balanço referente ao ano de 2013 que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Administrador da Irmandade, Sr. André Medina e, também fazendo uso de equipamento de áudio visual apresentou diversos relatórios demonstrando a média de consultas e procedimentos no pronto atendimento no ano de 2013, ratificando a origem do valor do déficit apurado no exercício findo de 2013, ficando assim mais uma vez comprovado a enorme diferença de valores entre o custo dos serviços e a remuneração paga pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para a Irmandade. Estas informações contribuíram sobremaneira para que os presentes entendessem os

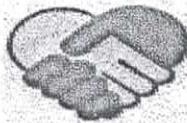


motivos dos números negativos que constam da peça contábil exposta na reunião. Dando prosseguimento, o Presidente informou que, por motivo de falecimento do mordomo Mario Haruo Udo, estava procedendo à baixa deste junto ao quadro de mordomos da Irmandade. Em seguida o Sr. Gilson Aparecido Dante – Responsável pelo Setor Financeiro da Irmandade, demonstrou os valores recebidos na forma de subvenção Municipal em 2013 das Prefeituras Municipais de Guariba no valor de R\$ 3.145.582,66 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e da Prefeitura Municipal de Pradópolis no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como o Convênio 01/2013 (contratualização) com a Prefeitura Municipal de Guariba no valor de R\$ 397.635,32 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), esclarecendo que as prestações de contas com as respectivas Prefeituras foram devidamente realizadas, cumprindo assim a obrigatoriedade da Irmandade quanto ao recebimento e utilização dentro da correta destinação das verbas citadas. Tomando da palavra, esclareceu o Sr. Adalberto Evangelista de Souza, o significado da expressão contratualização utilizada pelo responsável Financeiro da Irmandade o Sr. Gilson Aparecido Dante sobre o convênio 01/2013, dizendo que até 31 de outubro de 2013, os valores dos custos dos serviços hospitalares, eram complementados por subvenção Municipal, e que nem sempre refletiam esses custos, e que através de ação do Ministério da saúde, a Irmandade firmou contrato com a Secretaria da Saúde do Município, por um procedimento técnico denominado IAC (Incentivo à Contratualização), onde apurado o custo médio dos serviços do Pronto Socorro com base numero de atendimento que representam historicamente 80% (oitenta por cento), adicionado aos valores do faturamento dos serviços prestados, confirmavam o valor apresentado de R\$ 397.635,32 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e estavam sendo religiosamente pagos pela Prefeitura Municipal de Guariba a partir de novembro de 2013, e que os reflexos positivos irão ocorrer no ano seguinte. Após a apresentação dos números de prestação de contas com as Prefeituras de Guariba e Pradópolis, o Presidente da Assembléia colocou para votação dos mordomos presentes, esse assunto específico, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo



o Presidente informou que estava iniciando os trabalhos referentes aos itens "b" e "c" do Edital de Convocação, que trata da alienação de imóveis da Irmandade e solicitou ao Sr. Adalberto Evangelista de Souza que procedesse a leitura o Ofício Especial da Prefeitura Municipal de Guariba, datado de 08 de maio de 2014 e endereçado ao Senhor Provedor da Irmandade, cujo teor refere-se à proposta de aquisição pela Prefeitura, dos imóveis a seguir relatados:

1º) Imóvel localizado na Avenida Evaristo Vaz, nº 1107 – Centro – Guariba, com proposta no valor de R\$ 344.552,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois centavos); **2º)** Parte do imóvel localizado na Avenida Ernesto Buchi, nº 560 – Centro – Guariba, com proposta para aquisição de parte (1.396,86 m²) no valor de R\$ 209.529,00 (Duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo um montante de R\$ 554.081,00 (Quinhentos e cinqüenta e quatro mil e oitenta e um reais) e será conduzida na forma de desapropriação amigável. Após as justificativas apresentadas pelo Provedor da Irmandade e pelos demais membros da mesa diretiva, bem como orientação dos Assessores Jurídicos, foram esclarecidos todas as dúvidas dos presentes quanto ao assunto da alienação dos imóveis, ficando ainda definido que o Provedor seria responsável pela utilização do valor recebido, direcionando parte para amortização de dívidas da Irmandade e parte para utilizar como fluxo de caixa, visando atender os compromissos mais urgentes que penalizam a imagem da entidade. A seguir o Presidente da Mesa colocou para votação e decisão da plenária a venda dos imóveis acima relacionados e foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a palavra foi novamente franqueada ao Provedor Sr Raul Bauab Junior que agradeceu a presença de todos e comentando que, mesmo com todas as medidas de contenção de despesas adotadas, o déficit mensal ainda persiste e informou que a Diretoria atual tem procurado incentivar as receitas e diminuir os custos, citando, como exemplo, o contrato de atendimento de pacientes de longa permanência oriundos dos Hospitais de Alta complexidade da rede pública de Ribeirão Preto e Região, principalmente do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, assinado com a Divisão Regional da Saúde de Ribeirão Preto. Observou ainda que está negociando com o Plano de Saúde São Francisco o incremento na utilização dos serviços da Irmandade,



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba/SP
HOSPITAL FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE

visando melhorar a receita da Irmandade. Retornando a palavra ao Presidente, e como não houvesse interesse de mais ninguém a fazer seu uso, agradeceu por mais uma vez a presença dos Irmãos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, e eu, Adalberto Evangelista de Souza, indicado como Secretário da Assembléia, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembléia. Guariba, em 26 de maio de 2014.

Osvaldo Carlos Casanova

Presidente

Adalberto Evangelista de Souza

Secretário

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA-Av Dr Sobral Netto,300-Fone:16-32511901
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: OSVALDO CARLOS CASANOVA,
ADALBERTO EVANGELISTA DE SOUZA. Pouso Alegre
Guariba - SP, 16/07/2014. Em test. _____ da verdade.

Seq.: 4954485550484952485753505351 Unit: 6,00 Total: 6,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



0363AA027821



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO N° 2.926 - DE 2 DE JULHO DE 2.014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DOIS BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, QUE SEGUNDO CONSTA PERTENCEREM À IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, NECESSÁRIOS, O PRIMEIRO, SEM BENFEITORIAS, À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E, O SEGUNDO, COM BENFEITORIAS, À MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Hermínio de Laurentiz Neto, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, letras "m" e "p", §§ 1º e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978, e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados como de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município de Guariba, dois bens imóveis, localizados na zona urbana, que segundo consta pertencerem à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, o primeiro, sem benfeitorias e área total de 1.396,86 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 7.442, e o segundo, com benfeitorias e área total de 323,12 metros quadrados, objeto da Transcrição nº 1.588, necessários, respectivamente, à construção e instalação de unidade de serviços de saúde pública, e à manutenção de instalações e funcionamento de unidade de serviços de difusão cultural, contendo os limites, medidas e confrontações seguintes:

I – o bem imóvel sem benfeitorias localizado com frente para o lado par da Avenida Ernesto Buchi, com área total de 1.396,86 metros quadrados,* constitui-se de um terreno, de formato irregular, medindo 16,38 metros de frente para a citada via pública; 87,38 metros do lado direito, confrontando com área remanescente e a maior, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; 87,23 metros do lado esquerdo, confrontando com seis bens imóveis de propriedade, respectivamente, e Adilson Duarte dos Santos e sua mulher, Gilberto Inocêncio Pereira, José Carlos Colli, Joaquim Laurentino de Jesus, Raimundo da Silva Lobo (herdeiros) e Ananias Lourenço Pereira; e, 16,35 metros pelos fundos, confrontando com bem imóvel de propriedade de Nivaldo Mazzi e sua mulher;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – o bem imóvel com benfeitorias localizado com frente para o lado ímpar da Avenida Evaristo Vaz, nº 1.107, com área total de 323,12 metros quadrados, constitui-se de um prédio construído de tijolos, coberto de telhas e piso assoalhado, com dois cômodos internos, e de um terreno, de formato irregular (triangular), medindo 27,60 metros de frente para a citada via pública; 20,20 metros do lado direito, confrontando com a Rua Sampaio Vidal; e 34,50 metros pelos fundos (antigo leito da estrada de ferro), confrontando com dois bens imóveis de propriedade, respectivamente, de Adinilson Ferrara e Edison Paulo Petrini.

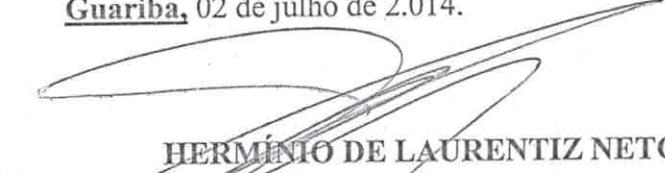
Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, caso frustrem as tentativas de desapropriação amigável, nos termos do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, para efeito de imissão judicial na posse dos bens imóveis, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do artigo 685, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único – A avaliação dos bens imóveis, a que se refere este artigo, será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, especialmente constituída para essa finalidade, que deverá expedir competentes laudos específicos, levando em consideração os preços atualmente praticados no mercado imobiliário local, para efeito de justa e prévia indenização, nos termos do inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

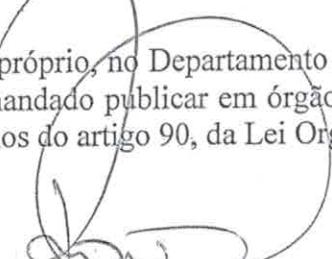
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2.014, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 02 de julho de 2.014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

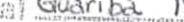

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO N° 2.926 - DE 2 DE JULHO DE 2.014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DOIS BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, QUE SEGUNDO CONSTA PERTENCEREM À IRMÂNDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, NECESSÁRIOS, O PRIMEIRO, SEM BENFEITORIAS, À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, E, O SEGUNDO, COM BENFEITORIAS, A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 02 de julho de 2014.

mandado publicar em órgão de imprensa escrita 100.1, n.º 90, da Lei Orgânica do Município.
ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Publicado em 05/07/2014
No Jornal Guariba Notícias
Pág. 04 - Seção Atos Poder Executivo
Visto 
Nelson Pacheco de Oliveira Júnior



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LAUDO DE RATIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Parte de um imóvel localizado á Av. Ernesto Buch, 560, Centro, com área superficial de 1.396,86 metros quadrados.

Para avaliação, foi utilizado o método comparativo com dados disponíveis no mercado imobiliário do Município.

Na pesquisa, chegou-se a um valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por metro quadrado de terreno, perfazendo uma quantia de R\$ 209.529,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

Guariba, em 07 de Julho de 2.014

Lucimara Ar. das Graças Cortezi
LUCIMARA AR. DAS GRAÇAS CORTEZI
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ÓRGÃO TÉCNICO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

Gilberto Peixoto
GILBERTO PEIXOTO
DIRETOR DE LANÇADORIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA

Haute
JOSÉ NILDO DEFANTE
CHEFE DE SERVIÇO PÚBLICO
SETOR DE CADASTRO FÍSICO E FISCAL



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LAUDO DE RATIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Um imóvel localizado á Av. Evaristo Vaz, 1.107, Centro, instalado atualmente a Biblioteca Municipal. A construção está situada em um terreno de 323,12 metros quadrados (medida in loco), com área construída total de 197,28 metros quadrados.

Para avaliação, foi utilizado o método comparativo com dados disponíveis no mercado imobiliário do Município, levando em consideração que o prédio existente é antigo, com idade aproximada de 50 anos, localizado na área central da cidade, compreendendo um salão, banheiros, copa e sala de aula.

Na pesquisa, chegou-se a um valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por metro quadrado de terreno, perfazendo uma quantia de R\$ 226.184,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais) e R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) o metro quadrado de construção, perfazendo uma quantia de R\$ 118.368,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais), totalizando R\$ 344.552,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Guariba, em 07 de Julho de 2.014

Raymard Orsi Portes
LUCIMARA AR. DAS GRAÇAS CORTEZI
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ÓRGÃO TÉCNICO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

Gilberto Peixoto
GILBERTO PEIXOTO
DIRETOR DE LANÇADORIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E LANÇADORIA

José Nildo Defante
JOSÉ NILDO DEFANTE
CHEFE DE SERVIÇO PÚBLICO
SETOR DE CADASTRO FÍSICO E FISCAL

